



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

BOLETIM DE SERVIÇO

Agosto/2017

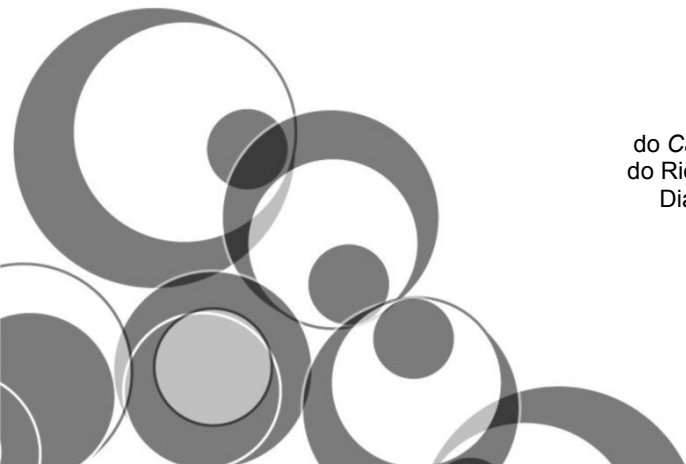
Publicado em 11 de outubro de 2017.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Lidiane Barreto Alves Zwick;
André Bohm de Oliveira;
Ricardo Konrath Junior;
Uady Rocha Sessim.

Portaria Nº 66, de 17 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Claudino Andrighetto**

Diretor/Coordenador de Administração **Uady Rocha Sessim**

Diretor/Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Eder José Morari**

Diretor/Coordenador de Ensino **Maitê Moraes Gil**

Diretor/Coordenador Extensão **Aline Dubal Machado**

Diretor/Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Maria Augusta Martiarena de Oliveira**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 129, de 24 de julho de 2013.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus Osório* do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

SUMÁRIO

1	GABINETE	5
1.1	Portarias	5
1.2	Ordem de serviço	11
2	Coordenação de Gestão de Pessoas	18
2.1	Atestados	18
2.2	Férias	18
3	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	20
4	CONSELHO DE CAMPUS	23
4.1	Resoluções do Conselho de Campus	23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ALINE SILVA DE BONA, CPF 932.446.220-20, matrícula SIPE 01602223, a partir do dia 02AGO2017, referente ao exercício 2017, parcela 1, iniciada em 01AGO2017.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito organizacional a Banca Examinadora para Seleção de Tradutor/Intérprete de LIBRAS do IFRS *Campus Osório*, conforme Edital nº 48/2017.

Art. 2º Compõem a presente Banca Examinadora os seguintes servidores:

- I. Aline Dubal Machado - Matrícula SIAPE:1450959;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

- II. Cristiano Pereira Vaz - Matrícula SIAPE: 00253441(Universidade Federal do Rio Grande do Sul);
III. Lidiane Barreto Alves Zwick – Matrícula SIAPE: 2169002.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do contrato 70/2017 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com a cooperativa COOMAFITT Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas, do IFRS - *Campus* Osório:

Servidor	Matrícula SIAPE	Designação	E-mail
Gabriel Silveira Pereira	2234097	Fiscal Administrativo	gabriel.pereira@osorio.ifrs.edu.br
Eduardo Santos Avila	2293455	Fiscal Técnico	eduardo.avila@osorio.ifrs.edu.br
Antonio Sperandio	1813955	Fiscal Administrativo Substituto Fiscal Técnico Substituto	antonio.sperandio@osorio.ifrs.edu.br

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 32, de 21 de fevereiro de 2017.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o discente Bruno Santos da Rosa – matrícula SIA 08050163, representante suplente dos discentes do Conselho de Campus do IFRS - *Campus Osório*, período de agosto de 2017 a fevereiro de 2018.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO* - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MAITE MORAES GIL, CPF 014.240.370-93, matrícula SIPE 01801568, a partir do dia 16AGO2017, referente ao exercício 2016, parcela 3, iniciada em 29JUL2017.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado do processo eleitoral do edital nº 21, de 05 de julho de 2017, que trata da escolha dos novos membros da **Comissão Permanente de Pessoal Docente**, do IFRS - *Campus Osório*.

Art. 2º PASSAM A COMPOR a referida Comissão os seguintes membros:

- I. Luciane Senna Ferreira (Presidente) – Matrícula SIAPE1843949;
- II. Andressa Caroline Schneider (Secretária) – Matrícula SIAPE1848762 ;
- III. Andreia Scheeren – Matrícula SIAPE 2241055;
- IV. Adriana Pancotto – Matrícula SIAPE 2677854.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 23 de junho de 2017, ROSSANO AGLIARDI DESINI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2131322 em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 30 de junho de 2017, HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2134665 em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 11 de julho de 2017, DUDLEI FLORIANO DE OLIVEIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1708555 em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, a partir de 28 de junho de 2017, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Miguel Luiz	2156879	Assistente em Administração	23367.000608.2015-75	29/08/2014 a 29/08 /2017

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, resolve:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 29 de agosto de 2017, MIGUEL LUIZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2156879 em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Osório
Portaria nº 315/2016
(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

1.3 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDER JOSE MORARI, matrícula SIAPE Nº 2031694, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1171223213, categoria “AB”, registro Nº 03760000764, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 13/11/2020.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 52 de 22 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLAUDINO ANDRIGHETTO, matrícula SIAPE Nº 1609656, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 734826227, categoria “AB”, registro Nº 02236574285, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 12/04/2018.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Uady Rocha Sessim
Diretor-geral substituto
IFRS - Campus Osório
Portaria nº52/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

AUTORIZAR a servidora FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, matrícula SIAPE Nº 1770270, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1518824084, categoria “B”, registro Nº 00199247309, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 23/08/2022.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MIGUEL LUIZ, matrícula SIAPE Nº 2156879, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 638589060, categoria “AD”, registro Nº 02635525718, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 08/11/2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALLAN ALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2199772, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 953179307, categoria “B”, registro Nº 05790809836, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 10/01/2018.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora CLAUDIA SIMONE CORDEIRO PELISSOLI, matrícula SIAPE Nº 2228585, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 898085834, categoria “B”, registro Nº 00485705294, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 13/02/2019.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

AUTORIZAR a servidora MARIA AUGUSTA MARTIARENA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 1796137, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1167787226, categoria “B”, registro Nº 01514165801, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 29/09/2020.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor SERGIO RONEY D VILA MONTANHA, matrícula SIAPE Nº 49907, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1382077337, categoria “AB”, registro Nº 00399470804, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 05/01/2022.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 315 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ANDREI NASSER WICHRESTINK, matrícula SIAPE Nº 1982091, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1441968734, categoria “AB”, registro Nº 01606797720, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado, até a data de 05/05/2022.

Art. 1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2.1 ATESTADOS

Nome do servidor(a)	Matrícula Siape	Períodos de afastamento	Quantidade de dias	Observação
Luana Monique Delgado Lopes	1698502	09 a 11/08/2017	03	Tratamento da própria saúde
Gabriel Antônio Dalla Colletta da Costa	1669173	11/08/2017	01	Tratamento da própria saúde
Gabriel Antônio Dalla Colletta da Costa	1669173	15 a 17/08/2017	03	Tratamento da própria saúde
João Paulo Agostini	1004191	25 a 29/08/2017	05	Tratamento da própria saúde

2.2 FÉRIAS

MATRÍCULA SIAPE: 2233884 MARCOS VINICIUS BRASIL

EXERCÍCIO: 2017 **PARCELA 1ª PERÍODO DE FÉRIAS:** 14AGO2017 18AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 1797009 MARINEZ MAUER

EXERCÍCIO: 2017 **PARCELA 2ª PERÍODO DE FÉRIAS:** 14AGO2017 18AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 2036481 UADY ROCHA SESSIM

EXERCÍCIO: 2016 **PARCELA 3ª PERÍODO DE FÉRIAS:** 07AGO2017 21AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 0049907 SERGIO RONEY D AVILA MONTANHA

EXERCÍCIO: 2016 **PARCELA 2ª PERÍODO DE FÉRIAS:** 01AGO2017 10AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 2067157 AUGUSTO TOLAZZI

EXERCÍCIO: 2017 **PARCELA 3ª PERÍODO DE FÉRIAS:** 14AGO2017 25AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 2061244 JADE DE OLIVEIRA MONTEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EXERCÍCIO: 2017 PARCELA 1ª PERÍODO DE FÉRIAS: 14AGO2017 23AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 1822973 ALINE SILVA DE BONA

EXERCÍCIO: 2017 PARCELA 1ª PERÍODO DE FÉRIAS: 01AGO2017 01AGO2017

MATRÍCULA SIAPE: 1822973 ALINE SILVA DE BONA

EXERCÍCIO: 2017 PARCELA 2ª PERÍODO DE FÉRIAS: 03AGO2017 15SET2017

MATRÍCULA SIAPE: 1669173 GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA

EXERCÍCIO: 2016 PARCELA 1ª PERÍODO DE FÉRIAS: 21AGO2017 30AGO2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

3. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP

001392/17

Nome do Proposto: ANDREI NASSER WICHRESTINK

Osório (01/08/2017) Bento Gonçalves (02/08/2017)

Motivo da Viagem: Convocação de treinamento do Patrimônio e almoxarifado.

Valor das Diárias: 223.86

PCDP

001517/17

Nome do Proposto: CLAUDINO ANDRIGHETTO

Osório (15/08/2017) Bento Gonçalves (15/08/2017)

Motivo da Viagem: reunião do consup

Valor das Diárias: 84.93

PCDP

001518/17

Nome do Proposto: CLAUDINO ANDRIGHETTO

Osório (10/08/2017) Porto Alegre (10/08/2017)

Motivo da Viagem: reunião do colégio de dirigentes, conforme anexo

Valor das Diárias: 106.08

PCDP

001538/17

Nome do Proposto: UADY ROCHA SESSIM

Osório (03/08/2017) Bento Gonçalves (03/08/2017)

Motivo da Viagem: Convocação para treinamento módulo SIPAC/SIG

Valor das Diárias: 84.93

PCDP

001540/17

Nome do Proposto: LUANA MONIQUE DELGADO LOPES

Osório (13/07/2017) Bento Gonçalves (14/07/2017)

Motivo da Viagem: Encontro Nacional dos Editores da Rede federal (ENEDIF)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

001541/17

Nome do Proposto: ROSSANO AGLIARDI DESINI

Osório (22/08/2017) Porto Alegre (22/08/2017)

Motivo da Viagem: Elaboração de Editais na contratação pública - 1ª edição

Valor das Diárias: 85.38

PCDP

001542/17

Nome do Proposto: ROSSANO AGLIARDI DESINI

Osório (23/08/2017) Porto Alegre (23/08/2017)

Motivo da Viagem: Elaboração de Editais nas Contratações Públicas - 1ª Edição

Valor das Diárias: 85.38

PCDP

001654/17

Nome do Proposto: CLAUDIA SIMONE CORDEIRO PELISSOLI

Osório (21/08/2017) Bento Gonçalves (22/08/2017)

Motivo da Viagem: reunião do comite de extensão

Valor das Diárias: 223.86

PCDP

001655/17

Nome do Proposto: AUGUSTO WEIAND

Osório (29/08/2017) Bento Gonçalves (30/08/2017)

Motivo da Viagem: treinamento do módulo protocolo SIPAC/SIG

Valor das Diárias: 223.86

PCDP

001656/17

Nome do Proposto: EDUARDO SANTOS AVILA

Osório (11/08/2017) São Leopoldo (11/08/2017)

Motivo da Viagem: acompanhar delegação de alunos nos joergs, em são leopoldo

Valor das Diárias: 67.68

PCDP

001699/17

Nome do Proposto: ANDRE BOHM DE OLIVEIRA

Osório (31/08/2017) Porto Alegre (01/09/2017)

Motivo da Viagem: IV Encontro de Capacitação CPPD do IFRS

Valor das Diárias: 328.51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

PCDP

001703/17

Nome do Proposto: MAITE MORAES GIL

Osório (21/08/2017) Bento Gonçalves (22/08/2017)

Motivo da Viagem: Reunião COEN

Valor das Diárias: 275.61

PCDP

001704/17

Nome do Proposto: HELOISA BRESSAN GONCALVES

Osório (27/08/2017) Bento Gonçalves (28/08/2017)

Motivo da Viagem: levar alunos ao IFSUL

Valor das Diárias: 244.68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4. CONSELHO DE CAMPUS

4.1 RESOLUÇÕES

Resolução nº 18, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regulamento do Relatório Final de Estágio/Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, que passa a vigorar conforme documento anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

CLAUDINO ANDRIGHETTO

Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

Resolução nº 19, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2018, após adequações à Matriz Orçamentária 2018, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Em caso de cortes orçamentários, à exceção dos contratos de serviços continuados necessários para o funcionamento do Campus, o contingenciamento deverá ser aplicado de forma proporcional nas demais ações previstas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

CLAUDINO ANDRIGHETTO

Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Resolução nº 20, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

Resolução nº 21, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Suspende a oferta de novas vagas para o curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)

Resolução nº 22, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2018, conforme a estrutura e matriz curricular em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Resolução nº 23, de 28 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28/08/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2018, conforme a estrutura e matriz curricular em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO

(A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete.)